

PORTARIA Nº 104/2025

Concede diária a vereador da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN e dá outras providências.

O Vice-Presidente do Poder Legislativo Municipal de Cerro Corá/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais em conformidade com o Regimento Interno da Casa;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **VAGTON LUIZ SILVA DE FRANÇA** (Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá), Matrícula 94-2, 01 (uma) diária sem pernoite, para comparecer à sede da Federação das Câmaras Municipais do RN (FECAM/RN), tratar de assuntos institucionais, na Rua da Saudade, 1877, 59056-400, Lagoa Nova, Natal/RN, no dia 06 de agosto de 2025.

Art. 2º - O referido pagamento será no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), correspondente a uma diária sem pernoite, conforme a Resolução nº 004 de 15 de dezembro de 2021.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, 05 de agosto de 2025.


Francisco de Assis Silva

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2211

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ - PORTARIA



PORTARIA Nº 104/2025

Concede diária a vereador da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN e dá outras providências.

O Vice-Presidente do Poder Legislativo Municipal de Cerro Corá/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais em conformidade com o Regimento Interno da Casa;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a VAGTON LUIZ SILVA DE FRANÇA (Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá), Matrícula 94-2, 01 (uma) diária sem pernoite, para comparecer à sede da Federação das Câmaras Municipais do RN (FECAM/RN), tratar de assuntos institucionais, na Rua da Saudade, 1877, 59056-400, Lagoa Nova, Natal/RN, no dia 06 de agosto de 2025.

Art. 2º - O referido pagamento será no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), correspondente a uma diária sem pernoite, conforme a Resolução nº 004 de 15 de dezembro de 2021.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, 05 de agosto de 2025.



Francisco de Assis Silva

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá

CNPJ:08.386.716/0001-80

Praça Tomaz Pereira, 11, Centro – CEP 59.395-000 Cerro Corá/RN
Contato: (84) 99846-5280 – E-mail: camaracerrocora@gmail.com

Publicado por:

POLLYANA MARIZA BEZERRA CORTEZ

Código Identificador: 71566748